

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2023**

**Processo Seletivo Público para o  
preenchimento de vagas de estágio.**

O Prefeito de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido na Secretaria Municipal de Administração pela Comissão designada através da Portaria nº 13.463, de 05 de dezembro de 2023 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes ensino superior, no **âmbito das secretarias do Executivo Municipal** nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n.º. 7.413, de 14 de junho de 2023.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

**1.1 Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.413/2023, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

**1.1.1 Para o estágio de estudantes do curso superior:**

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO R\$</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE R\$</b>
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 935,00	R\$ 210,00
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA TARDE	CR	R\$ 935,00	R\$ 210,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 748,00	R\$ 105,00
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 748,00	R\$ 105,00

QUÍMICA OU FÍSICA					
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 748,00	R\$ 105,00
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 748,00	R\$ 105,00
BACHARELADO ou LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 748,00	R\$ 105,00
BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 1.122,00	R\$ 210,00
DIREITO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	02	R\$ 1.122,00	R\$ 210,00
ENGENHARIA CIVIL	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	01	R\$ 1.122,00	R\$ 210,00
ARQUITETURA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 1.122,00	R\$ 210,00

\* CR – Cadastro reserva

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 07 de dezembro a 20 de dezembro de 2023, das 9h às 11h e das 14h às 16h30, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua 15 de Novembro esquina com a rua 20 de setembro, nº 593, 4º andar, Centro, Ijuí – RS.

## 3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio **deverão apresentar** os seguintes documentos:

3.1.1 **Cópia da carteira de identidade civil com foto;**

3.1.2 **Ficha de inscrição, de acordo com o modelo do anexo I deste edital;**

3.1.3 **Cópia da Grade curricular exigida para pontuação.**



3.2 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.3 Candidatos classificados em processos seletivos de estágio anteriores, que tiveram o seu desligamento oficializado pelo Município de Ijuí, **não poderão participar desse edital.**

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará pelo rendimento escolar considerando a escala de valores conforme tabela do anexo II:

4.2 O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

4.2.1 Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no primeiro semestre letivo de 2023;

4.2.2 Para estudantes universitários no primeiro semestre de curso, o rendimento escolar será apurado com a notas do terceiro ano do ensino médio;

4.2.3 Para estudantes que não possuem frequência escolar em 2022, o rendimento escolar será apurado com as notas do último ano que tenha cursado.

4.2.4 Será aceito como documento comprobatório do rendimento escolar aquele emitido pela instituição de ensino, (grade curricular, atestado, declaração, histórico escolar, boletim ou outros similares);

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

#### 5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

#### 6. RESULTADO E RECURSOS:

6.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria

Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br).

- 6.2** Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberão recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.
- 6.3** No mesmo prazo definido no item 6.2, os candidatos poderão ter vista do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo.
- 6.4** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretária Municipal de Administração.
- 6.5** O recurso interposto terá efeito suspensivo.
- 6.6** Recebido o recurso, caberá a comissão examinadora exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá a Secretária de Administração para julgamento.
- 6.7** Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.
- 6.8** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 6.9** O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

- 7.1** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.
- 7.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.
- 7.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por e-mail,



conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1 **Comprovante atualizado de matrícula** em que efetuou a inscrição, e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal a qual está sendo informado no edital.

7.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou e-mail, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do secretário municipal, titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

7.6 O presente processo seletivo terá **validade de Um Ano**, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

7.7 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7.8 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria nº 13463, de 05 de dezembro de 2023, de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

Ijuí, 06 de dezembro de 2023

**MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Prefeito



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO**

<b>Inscrição N°:</b>  (Uso da entidade avaliadora)	<b>Pontuação:</b>  (Uso da entidade avaliadora)
--	---

**1. Estagio Pretendido:** \_\_\_\_\_

**2. DADOS PESSOAIS**

2.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

2.2 Filiação: \_\_\_\_\_

2.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

2.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

2.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

2.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

3.1 Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

3.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

3.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

3.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

3.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Estagio

**ANEXO II**

**Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas Numéricas**

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>A</b>	<b>100,00</b>
<b>Excelente</b>	
<b>Plenamente Satisfatório</b>	
<b>Satisfatório Pleno</b>	
<b>Aprovado Superior</b>	
<b>Satisfatório com Aprofundamento</b>	
<b>Satisfatório Avançado</b>	
<b>Atingiu Todos os Objetivos</b>	
<b>Aprovado médio Superior</b>	<b>90,00</b>
<b>A-/B+</b>	<b>87,5</b>
<b>Ótimo</b>	
<b>Muito Bom</b>	
<b>Aprovado Médio</b>	
<b>Aprovado Médio Inferior</b>	<b>80,00</b>
<b>B</b>	<b>75,0</b>
<b>Bom</b>	
<b>Significativo</b>	
<b>Aprovado</b>	
<b>Habilitado</b>	
<b>Promovido</b>	
<b>Concluído</b>	
<b>Proficiente</b>	
<b>Apto</b>	
<b>Satisfatório Médio</b>	
<b>Atingiu os Objetivos</b>	
<b>Atingiu a Maioria dos Objetivos</b>	
<b>C+/B-</b>	<b>62,5</b>
<b>Regular Bom</b>	
<b>C</b>	<b>50,00</b>

<b>Satisfatório</b>	
<b>Regular</b>	
<b>Suficiente</b>	
<b>Progressão Essencial</b>	
<b>Progressão Simples</b>	
<b>Aprendizagem Satisfatória (AS)</b>	
<b>Progressão Satisfatória (PS)</b>	
<b>Atingiu os objetivos essenciais</b>	

1- Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \text{nota do candidato} \times 10,00$$

2- Nota do ENEM a média será obtida pela aplicação da fórmula:

$$\text{Média da Disciplina} = (\text{Nota} \times 100) / 1000$$

3 – Nota do ENCCEJA

$$\text{Média da Disciplina} = (\text{Nota} \times 100) / 180$$